



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 12-A/CONSUNI, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Aprova a renovação do credenciamento para o apoio da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação Fastef à Universidade Federal do Ceará, no período de 2026 a 2031.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI) em sua 150ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2026, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas no art. 11, letra “v”, e no art. 25, letra “s”, do Estatuto da UFC, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.065986/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do credenciamento para o apoio da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação Fastef à Universidade Federal do Ceará, no período de 2026 a 2031, nos termos da Lei nº 8.958/1994 (e seus regulamentos) e em acordo com o que estabelece a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012 (MEC/MCTI).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 10 de abril de 2026.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 19/05/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6361624** e o código CRC **CB8D4F5C**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>